



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO – SEMAD – PGM

GABARITO DA PROVA DE DIREITO

01	02	03	04	05
A B C D	A B C D	A B C D	A B C D	A B C D
A B C D	A B C D	A B C D	A B C D	A B C D
A B C D	A B C D	A B C D	A B C D	A B C D
A B C D	A B C D	A B C D	A B C D	A B C D
A B C D	A B C D	A B C D	A B C D	A B C D
A B C D	A B C D	A B C D	A B C D	A B C D

GABARITO

1 – B	11 - D
2 – D	12 - D
3 – C	13 - A
4 – A	14 - B
5 – C	15 - B
6 – D	16 - D
7 – B	17 - B
8 – D	18 - C
9 – D	19 - D
10 – B	20 - A

PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO 1 SUBJETIVA.

Os atos administrativos possuem como requisitos a Competência, a finalidade, a forma, motivo e objeto. A competência é vinculada a autorização concedida pela Lei para prática do ato. A finalidade tem lugar para explicar qual o resultado que ato administrativo pretende alcançar. A forma tem vinculação ao meio exigido para realização do próprio ato – Ex. Lei, Decreto, Portaria, etc. O Motivo é o fato de direito que levou a administração pública a praticar o ato administrativo. Por fim, o objeto é a modificação fática ocasionada pelo ato administrativo.

PADRÃO DE RESPOSTA DA QUESTÃO 2 SUBJETIVA

O candidato deverá apresentar uma crítica positiva ou negativa à decisão do STF, com os devidos fundamentos jurídicos pertinentes a fim de respaldar seus argumentos. Para quantificação da nota serão analisados o raciocínio lógico para o posicionamento e os fundamentos jurídicos utilizados.